TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 006/2018 - TJAM

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 006/2018 - TJAM, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida André Araújo, s/n.º, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, Magistrada, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado n.º 221-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM**, e do outro lado, o **BANCO DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista, estabelecida na Cidade de Brasília/DF, com sede no Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, 3º andar, CEP:70.040-912, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr. **RAIMUNDO DA SILVA BAÍA**, Brasileiro, gerente geral, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da carteira de identidade RG nº 15952339-SSP/AM e inscrito no CPF sob nº 733.683.932-00, doravante denominado simplesmente **BANCO DO BRASIL S.A,** tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital Sei nº 2023/000001597-00, e o despacho autorizatório exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO N º 006/2018 - TJAM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido **AMIGAVELMENTE**, o **CONVÊNIO Nº 006/2018 - TJAM**, cujo objeto é: a troca de informações sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep, através de meio magnético.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1. A rescisão será feita de forma amigável, conforme o dispositivo retromencionado, operando seus efeitos a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Em decorrência da execução do presente Convênio, não haverá, sob qualquer pretexto, repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a publicação do extrato deste Termo de Rescisão do Convênio no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Manaus/AM, 16 de fevereiro de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Assinado digitalmente

Sr. **RAIMUNDO DA SILVA BAÍA**
Representante Legal do Banco do Brasil S.A.
Assinado digitalmente

TESTEMUNHAS:	
KARLA BEATRIZ LIMA PINTO Apoio Operacional do TJAM Assinado digitalmente	**CESAR AUGUSTO FERNANDES DE SOUZA** Apoio Operacional do TJAM Assinado digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge**, **Desembargadora de Justiça**, em 16/02/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Silva Baia**, **Usuário Externo**, em 16/02/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto**, **Servidor**, em 17/02/2023, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Fernandes de Souza**, **Servidor**, em 17/02/2023, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0913141** e o código CRC **216D8A48**.